



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

293
WPlanta

ADITAMENTO Nº 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO nº 014/2015

"ADITA O CONTRATO 014/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E/OU DANOSOS AO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS CORRELATOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA."

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes signatárias do contrato acima tipificado, de um lado o **MUNICÍPIO**, diante do aumento da demanda e o relevante interesse público e de outro lado, a empresa **ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com o propósito comercial do fornecimento dos serviços especializados, nos termos da sua Cláusula Primeira, resolvem nesta data, de comum acordo, aumentar o quantitativo de caminhões, para prestação de serviços ali avençada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aumenta o quantitativo de caminhões, na proporção da demanda, para a alta temporada:

- 01 (um) caminhão coletador/compactador para o período de 01 de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016.

- 01 (um) caminhão coletador/compactador para o período de 01 de janeiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ajustam as partes o valor R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), por unidade de caminhão, na forma mensal, já incluídos todos os custos e despesas para execução da prestação de serviços de recolhimento do lixo e entulhos do Município, inclusive e em especial o custo com EPÍs.

CLÁUSULA QUARTA: As demais disposições permanecem inalteradas.

Balneário Pinhal/RS, 01 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO PALHARIN
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO PALHARIN
PREFEITO

ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WPlanta
Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792

Marcia Elaine Zimmer
CIC/MF nº 952.096.110/00
CI/SJS/RS nº 9066830226